



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Uruguaiana**

Rua General Hipólito, 3392 - Bairro: São João - CEP: 97502441 - Fone: (55)8029-9999 - Email: fransguai@tjrs.jus.br

**TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 5012826-31.2022.8.21.0037/RS**

**AUTORID. POL.: BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**AUTOR FATO: NILSON CARRERA CHAVASCO**

**AUTOR FATO: CARLOS ALEXANDRE MARQUES**

### **CERTIDÃO NARRATÓRIA CRIME**

#### **CERTIDÃO:**

**CERTIFICO**, usando a faculdade que me confere a lei e por haver sido pedido pela parte interessada, que, revendo em Cartório, especialmente os autos infra:

**Processo nº:** 5012826-31.2022.8.21.0037

**Natureza:** JECRIM Delitos de Trânsito

**Nome, qualificação e enquadramento Legal do réu:** NILSON CARRERA CHAVASCO, brasileiro, estado civil não informado, filho de MARLENE TEREZINHA CARRERA CHAVASCO e VILSON BRUM CHAVASCO, CPF 746.0230.060-04, enquadramento Lesão Coporal Cusposa na Direção Veículo Atomotor - Crimes de Trânsito (Lei 9.503/97, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL

**Dados dos inquérito(s):** Boletim de Ocorrência nº 6139 / 2022 / 983134 BM Autuação: 13/08/2022 - (#)DADOCRIMINALDPF(#) - Ocorrência(s): *(insira a(s) ocorrências)* - 006139/2022-983134 Autuação: 13/08/2022 - URUGUAIANA - 1 BPAF - BM

**Dados da sentença:** Extinta a Punibilidade por renúncia do queixoso ou perdão aceito. Transitada em julgado: 23/11/2022

**Dados da baixa:** Data: 19/12/2022

---

Documento assinado eletronicamente por DEBORA RIBEIRO TORRES, Técnica Judiciária, em 21/7/2023, às 13:4:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [https://eproc.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documento](https://eproc.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documento), informando o código verificador 10042635822v4 e o código CRC 00506ed2.

---

5012826-31.2022.8.21.0037

10042635822.V4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



COMARCA DE URUGUAIANA  
2ª VARA CRIMINAL

Rua General Hipólito, 3392 - CEP: 97502590 Fone: 55-3029-9999

### CERTIDÃO NARRATÓRIA CRIME

#### CERTIDÃO:

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a lei e por haver sido pedido pela parte interessada, que, revendo em meu Cartório, especialmente os autos infra:

Processo nº: 037/2.03.0000861-4 (CN):.0008612-49.2003.8.21.0037)  
Natureza: Contravenções Penais

#### Nome, qualificação e enquadramento Legal do réu:

Nilson Cabreva Chavasco, brasileiro, motorista, filho de Vilson Brum Chavasco e de Marlene Terezinha Chavasco, nascido em 12/01/1972, RG 2055313809/RS e CPF 746.023.060-04

OBS: Nome correto da parte é NILSON CARRERA CHAVASCO, conforme consulta ao sistema de consultas integradas.

Dados dos Inquéritos: 4538/2002 Autuação: 28/06/2002 - Uruguaiana - 1ª DP (768) - Ocorrência(s): 52037/2002

Dados da sentença: Julgada Extinta a Punibilidade em 12/11/2003.  
Arquivamento Lei 9099/95.

Transitada em julgado : 24/11/2003

Dados da Baixa:  
Data: 24/11/2003

DOU FÉ,

Uruguaiana, 04 de setembro de 2024.

Sandra Beatriz Naressi Pilar  
Escrivã



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

16725

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**NILSON CARRERA CHAVASCO**

OU

CPF n. 746.023.060/04

Qualificado com o(s) seguinte(s) dado(s)

Identidade: **2055313809** · Órgão Exped.: **SSPRS**

Nascimento: **12/01/1972**

Pai: **VILSON BRUM CHAVASCO**

Mãe: **MARLENE TEREZINHA CARRERA CHAVASCO**

Certidão emitida em: 04/09/2024 às 14:52:19 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 03/09/2024 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 04/09/2024 às 01:30

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 03/09/2024 às 21:00

JF Paraná (Processo Papel) até 04/09/2024 às 01:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 03/09/2024 às 22:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/09/2024 às 20:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 03/09/2024 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 04/09/2024 às 01:45

SEEU até 04/09/2024 às 14:52:19

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

16725

NÚMERO DE CONTROLE: 16725  
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3679145907





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

12737299

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**NILSON CARRERA CHAVASCO**

OU

CPF n. 746.023.060/04

Certidão emitida em: 04/09/2024 às 15:02:32 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO** endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 03/09/2024 às 22:00  
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 04/09/2024 às 01:30  
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 03/09/2024 às 21:00  
JF Paraná (Processo Papel) até 04/09/2024 às 01:30  
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 03/09/2024 às 22:30  
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/09/2024 às 20:00  
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 03/09/2024 às 22:30  
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 04/09/2024 às 01:45  
SEEU até 04/09/2024 às 15:02:32

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12737299  
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2619318680



